

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 10 de setembro de 2019.

À Empresa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Representante legal: Geraldo Magela de Oliveira

Senhor Representante,

Face à necessidade de aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica, no município de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 044/2019 e o Pregão Presencial nº 031/2019. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 029/2019, firmada entre este Município e a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**, em 28 de maio de 2019, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 219/2019(SMS), de 25 de julho de 2019, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **2787**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **6064/2019** em desfavor da **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 dos Editais, na cláusula 30ª da ARP 029/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da defesa deverá ser realizada através de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

